TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto eventual a contratação de empresa para locação de brinquedos para comemoração das festividades do Dia das Crianças do Município de São Bonifácio.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição do Ítem	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	**Locação de Brinquedos contendo os seguintes itens:** 1 Piscina de bolinha inflável; 1 Tobogã inflável médio; 1 Tombo legal; 1 Colchão pula-pula gigante; 1 Castelo escorrega inflável; 2 Cama elástica gigante 4,30m; 1 Multiplay Mickey 3 em 1	1	R$ 6.342,00	R$ 6.342,00
02	**Serviço de 7 Monitores**	1	R$ 3081,57	R$ 3081,57
	Preço Total	-	-	RS 9.423,57

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado é **R$ 9.423,57 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).**

4. DO CRONOGRAMA, LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

Data	Local	Período	Horário	Público estimado
22/10/2026	Pavilhão de Eventos – Sede	Matutino	07:40 às 11:40	71 crianças
22/10/2026	Pavilhão de Eventos – Sede	Vespertino	13:00 às 17:00	93 crianças

23/10/2026	Ginásio de Esportes da Escola Municipal Rio Sete – Área Rural	Matutino	07:30 às 11:30	50 crianças
23/10/2026	Ginásio de Esportes da Escola Municipal Rio Sete – Área Rural	Vespertino	13:00 às 17:00	64 crianças

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS E DE HABILITAÇÃO

- Todos os brinquedos deverão ser entregues limpos, higienizados, em bom estado de conservação, pleno funcionamento e condições adequadas de segurança.
- Os equipamentos deverão ser adequados ao público-alvo de 2 a 12 anos.
- A contratada fornecerá cabos, extensões, motores/sopradores e todos os acessórios necessários à instalação e operação.
- A contratada disponibilizará, no mínimo, 7 (sete) monitores maiores de idade, treinados e devidamente identificados, durante todo o período das atividades.
- Os monitores orientarão entrada e saída, controlarão a capacidade de utilização de cada equipamento e zelarão pela utilização segura.
- A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 30 minutos do início de cada período.
- A desmontagem e retirada ocorrerão após o encerramento das atividades de cada dia, observadas as orientações da fiscalização.

5.1 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar a documentação juntamente com a proposta:

Consoante ao art. 70, inciso III da Lei 14133/2021, fica dispensada os documentos de habilitação das referidas empresas, sendo emitido as certidões negativas, federal; estadual; do município sede da empresa, trabalhista e FGTS

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução compreenderá todos os serviços e insumos necessários ao funcionamento dos brinquedos nas datas, locais e horários estabelecidos, sem cobrança adicional por

transporte, montagem, desmontagem, equipe de monitoria, alimentação, hospedagem, tributos, encargos ou demais custos necessários.

6.2. A contratada deverá substituir imediatamente equipamento, motor ou componente que apresente defeito antes ou durante o evento, sempre que necessário para assegurar a continuidade e a segurança da execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência e a Ordem de Fornecimento/Serviço.
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da execução.
- Manter pessoal suficiente e qualificado para a execução.
- Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.
- Cumprir as determinações da fiscalização e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Permitir o acesso da contratada aos locais nos horários necessários à montagem e desmontagem.
- Disponibilizar pontos de energia elétrica adequados nos locais indicados.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.
- Efetuar o pagamento após a execução e o atesto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. Será selecionada a proposta de menor preço global que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas.

9.2. A futura contratada deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando exigível em razão do objeto, qualificação técnica mínima compatível com a execução.

9.3. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto do responsável pela fiscalização e verificação das condições de regularidade exigíveis.

10.2. Não haverá pagamento antecipado.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do objeto contratado ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, onde será designado formalmente pela administração.

- **Gestor/Fiscal:** Osni Sérgio Scharf
- **Cargo:** Secretário Municipal de Educação
- **Telefone de Contato:** (48) 3029-3679
- **E-mail:** educacao@saobonifacio.sc.gov.br

11.2. Compete à fiscalização acompanhar a montagem, as condições dos equipamentos, a presença dos monitores, o cumprimento dos horários e a execução integral do objeto.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da parceria estabelecida com a Secretaria Municipal de Educação para a realização das atividades comemorativas da Semana/Dia das Crianças:

"64 – Apoio a Ações Socio Educativas as Famílias e as Crianças –
07.001.08.245.0006.2011.3.3.90.00.00/1.501.7000.0000 – Recursos Ordinários"

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, a execução pontual e a entrega integral em curto período, a contratação poderá ser formalizada por instrumento hábil admitido pela Lei nº 14.133/2021, conforme definição da Administração no processo, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.

São Bonifácio/SC, 24 de setembro de 2026.

GRAZIELA VANROO
Secretário Municipal de Assistência Social